

PORTARIA CRCPA N.º23, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Financia suporte logístico e de eventuais despesas,
para a fiscalização no interior do estado.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ,
no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que este conselho, através do setor de Fiscalização, deverá
executar projetos de fiscalização no interior do estado;

CONSIDERANDO que consta no plano de trabalho, do ano corrente, o auxílio às
delegacias e a fiscalização do profissional da contabilidade, tanto na capital quanto no interior;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a fiscal TATIANA SILVA PES suprimento de fundo no valor de
R\$ 700,00 (setecentos reais), para cobrir despesas com combustíveis e eventuais despesas,
inerentes à fiscalização nas cidades visitadas a trabalho.

Parágrafo Único. Fica sob a responsabilidade do(a) mesmo(a), prestar contas do
valor recebido, junto ao setor competente em até 15 (quinze) dias após o seu retorno.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se e dê Ciência às partes interessadas.

Contadora **Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos**
Presidente do CRCPA